

**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
EXTENSÃO****EDITAL 02/2023****APRESENTA AS NORMAS PARA A
ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES DA XVIII JORNADA
ACADÊMICA DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA****DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º. A JAFEST é um evento científico promovido anualmente pela Faculdade de Educação Santa Terezinha na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O presente edital regulamenta os tipos de atividades acadêmicas e as normas para participação na XVIII JORNADA ACADÊMICA DA FEST (JAFEST).

Art. 3º. A XVIII JAFEST será realizada nos dias **24, 25 e 26 de maio de 2023**.

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 4º. A apresentação das atividades que serão desenvolvidas durante a XVIII JAFEST inclui-se nas seguintes categorias: CONFERÊNCIAS, OFICINAS, MESAS REDONDAS, COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA e MINICURSOS.

- A) CONFERÊNCIA:** participação de professores pré-definidos pela Comissão Organizadora da XVIII JAFEST para proferir conferência com a duração de uma hora sobre um tema relacionado a um dos eixos temáticos do evento.
- B) OFICINA:** Espaço de operacionalização de saberes, com carga horária mínima de 2 horas. Nesta categoria é importante destacar a relação entre a teoria e a prática nas mais diversas áreas do conhecimento;
- C) MESAS REDONDAS:** Mesas compostas por professores e/ou discentes que poderão apresentar perspectivas opostas ou complementares acerca de determinadas temáticas relacionadas com os eixos temáticos do evento;
- D) COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA:** Exposição sintética, oral ou em forma de banner, de projeto, de artigo, de relatos de estágio, de pesquisa e de experiência. Também estão inseridos nesta categoria os discentes do Ensino Médio. O tempo médio para apresentações nesta categoria é de 15 minutos.
- E) MINICURSO:** ministrado por professor e discente ou discente com Pós-Graduação. A temática do curso está relacionada ao tema principal do evento e visa atualizar os interessados sobre o estado atual dos debates acerca das suas mais variadas abordagens.

DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 5º. Os(as) docentes da FEST que desejarem participar da XVIII JAFEST poderão optar por uma ou mais de uma das seguintes atividades: minicursos, oficinas, palestras, mesas redondas e orientação de turmas para apresentação de banners.

Art. 6º. O(a) docente deverá preencher e enviar o formulário padrão de inscrição de docente para o e-mail da(o) coordenadora(o) do seu curso até o dia **27 de janeiro de 2023**.

Art. 7º. Caberá a(o) coordenadora de curso de graduação revisar e encaminhar os formulários preenchidos pelos(as) docentes para a coordenadoria de pós-graduação, iniciação científica e

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

extensão até o dia **03 de fevereiro de 2023**, afim de que as atividades sejam ofertadas aos participantes do evento.

Art. 8º. Os(as) docentes da FEST também atuarão como avaliadores dos resumos e das apresentações dos trabalhos submetidos pelos discentes.

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 9º. – A XVIII JAFEST será organizada a partir das seguintes comissões:

a) Comissão de Divulgação, que será responsável pela divulgação do evento para a comunidade interna e para a comunidade externa da FEST.

I. Caberá à comissão de divulgação percorrer, periodicamente, as salas de aula da FEST para divulgar os eventos (JAFEST e EXPOFEST) junto aos nossos discentes.

II. A comissão de divulgação deverá ainda percorrer as Instituições de Ensino superior de Imperatriz afim de divulgar nossos eventos (JAFEST e EXPOFEST) por meio da afixação de cartazes.

III. A comissão de divulgação deverá estar em contato permanente com o departamento de marketing da FEST para publicação periódica de informações na página oficial do Instagram da faculdade, além da elaboração de banners para divulgação via aplicativos de mensagens.

b) Comissão de Credenciamento, que será responsável pelo credenciamento e registro de entrada e saída dos participantes do evento, nos dias e horários definidos neste edital.

c) Comissão de Logística, que será responsável por auxiliar os (as) professores (as) em suas atividades relacionadas ao evento (minicursos, oficinas, mesas redondas e etc.) e pelo controle de frequência nessas atividades.

I. Esta comissão ficará responsável por verificar o funcionamento dos equipamentos de sala de aula, como cabos e data show, comunicando qualquer inconformidade ao pessoal técnico da faculdade.

II. A Comissão de Logística ficará responsável pela montagem dos crachás que serão distribuídos no credenciamento da JAFEST.

III. A comissão de logística deverá ficar responsável por fazer circular, e por manter a guarda, das listas de frequência nas salas dos minicursos/oficinas.

IV. Nos dias de apresentação de trabalhos, membros da comissão de logística deverão registrar a frequência dos discentes que se inscreverem para apresentação de trabalhos em todas as modalidades.

Art. 10 – os(as) discentes integrantes da organização da XVIII JAFEST poderão ser solicitados a atuarem em mais de uma das comissões listadas acima.

§ 1º - As comissões estabelecidas neste Edital também ficarão responsáveis pela divulgação e organização da IV EXPOFEST.

§ 2º - A representação dar-se em caráter voluntário, sem direito à remuneração, uma vez que a indicação pode ser declinada pelos constituintes das comissões.

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 11 - As inscrições para **apresentação de trabalhos** (monografias, projetos de monografia, comunicação oral ou banner) na XVIII JAFEST estarão abertas até o dia **01 de maio de 2023**.

Parágrafo Único: caso o discente faça opção pelo pagamento da taxa de inscrição por meio de **boleto**, o pagamento deverá ser efetuado até a data limite de **17 horas do dia 24 de abril de 2023**, para que haja tempo hábil para a compensação.

Art. 12 - As inscrições para **ouvintes** permanecerão abertas até o dia **12 de maio de 2023**.

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Art. 13 - Os discentes interessados deverão realizar a inscrição acessando o endereço eletrônico <https://doity.com.br/xviii-jafest>.

Art. 14 - No ato da inscrição o discente deverá optar por uma das três formas de pagamento: boleto bancário, cartão de crédito ou débito bancário.

Parágrafo Único: a área de inscrição para **Apresentação de Trabalhos** só estará disponível para o participante após a compensação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 15 - As taxas e períodos de inscrição são os seguintes: até o dia 31 de março o valor é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**; de 01 de abril a 30 de abril o valor será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**; de 01 de maio a 12 de maio o valor será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 16 - Os discentes que desejarem apresentar trabalhos na XVIII JAFEST deverão acessar área específica para esta finalidade no endereço eletrônico <https://doity.com.br/xviii-jafest>, após a compensação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 17 - O discente deverá informar o nome do professor orientador no momento da submissão do trabalho.

Art. 18 - São duas modalidades de "Apresentação de Trabalhos", a saber: PÔSTER (Banner) ou COMUNICAÇÃO ORAL.

§ 1º - Para apresentação de Projeto de Monografia e Defesa de Monografia, o discente deverá optar obrigatoriamente pela modalidade **Comunicação Oral**.

§ 2º - O discente que optar por defender a sua Monografia ou Projeto de Monografia no evento deverá entregar o trabalho concluído, impresso, em duas vias na coordenação do seu curso de graduação até o dia **16 de maio de 2023**. O discente que não entregar seu trabalho concluído até esta data ficará impedido de realizar sua defesa no evento.

Art. 19 - Cada trabalho poderá ter até 03 autores (e coautores). Serão aceitos até 02 trabalhos por autor e/ou coautor.

§ 1º - autores e coautores dos trabalhos deverão estar com a inscrição confirmada.

§ 2º - excepcionalmente para apresentação de Projetos de Extensão serão permitidas as inscrições de grupos de até 5 (cinco) discentes.

Art. 20 - No ato da inscrição o discente deverá anexar um **Resumo Indicativo** do trabalho em documento do **WORD** com as seguintes especificações: redigido em letra Arial 12, sem recuo na primeira linha, espaçamento entre linhas simples (1,0cm), corpo do texto justificado, com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 100 (cem) palavras, acrescido de 04 (quatro) palavras-chave; deve conter título e nomes completos dos apresentadores.

§1º - O resumo indicativo, de acordo com a NBR 6028/2003, indica apenas os pontos principais do documento, não apresentando dados qualitativos ou quantitativos. Não é necessário incluir o tipo de método e nem os resultados do estudo realizado.

§2º - Os resumos para apresentação de Projetos de Monografia ou para Defesa de Monografia deverão conter entre 100 e 400 palavras e, caso já estejam disponíveis no ato da inscrição, poderão conter ainda os dados qualitativos ou quantitativos, o tipo de método utilizado e os resultados obtidos. Estas informações são, portanto, opcionais.

Art. 21 - Para **apresentação de Banners** os discentes deverão proceder da seguinte forma:

- Escolher a opção "**Pôster**" no ato da submissão do trabalho;
- elaborar o banner com os seguintes itens: Logomarca e nome da instituição; Título; Nome (s) do (s) expositor (es), Introdução, problema/questões norteadoras/hipótese, objetivos, procedimentos metodológicos, resultado e/ou considerações e referências. A medida proposta

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

do banner é de 1,20 m de altura e 90 cm de largura. Quanto à formatação deverá ser utilizada a fonte Arial, tamanho de 45 a 50 para o título, e tamanho de 30 a 40 para o restante do conteúdo. É possível ainda utilizar ilustrações e/ou tabelas, caso seja necessário.

c) Nesta modalidade a apresentação deverá acontecer no Coreto Cultural da FEST, em data e horário previamente estabelecido pela organização do evento.

Art. 22 - Para apresentação na modalidade **Comunicação Oral**, o discente deverá considerar o seguinte procedimento:

a) Fazer a opção pela modalidade **Comunicação Oral** no ato da submissão do trabalho.

b) Nesta modalidade os participantes apresentam o trabalho em sala de aula e deverão elaborar uma apresentação no programa PowerPoint.

c) Todos os participantes que irão defender a **Monografia** deverão escolher esta opção.

Art. 23 - Os dias e horários das apresentações serão divulgados previamente pela organização do evento.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24 – Os discentes que submeterem trabalhos para a XVIII JAFEST serão avaliados em duas etapas, a saber: avaliação do resumo do trabalho e avaliação da apresentação do trabalho.

Art. 25 – Os resumos serão avaliados por professores (as) da FEST designado pela Coordenadoria de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão e poderão receber os seguintes pareceres: “Aceito”, “Aceito com restrições de modificação” e “Não Aceito”.

§ 1º - caso o discente receba o parecer “Aceito com restrições de modificação”, o mesmo deverá reelaborar o resumo de acordo com as orientações do avaliador e enviá-lo novamente até o dia **12 de maio de 2023**.

§ 2º - os (as) professores (as) avaliadores terão até o dia **17 de maio de 2023** para enviar parecer final ao discente.

Art. 26 – Os discentes que receberem o parecer “Não Aceito” não poderão apresentar o trabalho na XVI JAFEST.

Parágrafo Único: em caso de não aceitação do trabalho para apresentação, não haverá recurso da decisão do (da) professor (a) avaliador (a).

DO CREDENCIAMENTO E DO REGISTRO DE ENTRADA/SAÍDA

Art. 27 – O credenciamento bem como o registro de entrada e saída são obrigatórios para todos os discentes inscritos no evento.

Art. 28 - Só serão emitidos certificados para os discentes que realizarem o **credenciamento** e que comparecerem a 75% das atividades do evento, o que corresponde à participação em pelo menos 2 turnos em dias consecutivos.

§ 1º - o credenciamento da XVIII JAFEST será realizado no Laboratório de Informática da FEST e ocorrerá nos seguintes dias e horários:

a) Dia **17 de maio de 2023 das 08:00 às 09:00;**

b) Dias **17, 18 e 19 de maio de 2023, em dois horários: das 13:30 às 14:30 e das 18:30 às 19:30.**

§ 2º - os registros de entrada e saída dos discentes serão realizados no Laboratório de Informática da FEST nos dias **24, 25 e 26 de maio** em dois horários:

a) Entrada: **das 13:30 às 14:30 e das 18:30 às 19:30.**

b) Saída: **das 16:30 às 17:00 e das 21:30 às 22:00.**

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 3º - Não serão realizados registros de credenciamento e entrada e saída fora dos dias e horários pré-determinados neste edital.

§ 4º - os registros de participação no turno matutino serão realizados por meio de listas de frequência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – A carga horária da XVIII JAFEST é de 40 horas;

Art. 30 - As datas e horários das apresentações de trabalhos serão divulgados previamente pela Coordenadoria de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão.

Art. 31 – o laboratório de informática da FEST não poderá ser utilizado durante os dias de evento, seja para atividades dos (as) professores (as), seja para atividades de discentes.

Art. 32 – A inscrição para apresentação de trabalhos na XVIII JAFEST é de inteira responsabilidade do discente e a organização do evento não se responsabilizará por quaisquer problemas relativos a este procedimento, tais como: falta de energia, falta de internet, falta de equipamentos eletrônicos para acesso ao link das inscrições e/ou repasse de informações erradas.

Art. 33– A FEST não devolverá os valores pagos referentes à taxa de inscrição caso o discente fique impedido de participar do evento por motivo de inconsistência das informações prestadas no ato da inscrição, por não comparecimento na data e horário marcado para sua apresentação ou pelo descumprimento de qualquer artigo deste edital.

Art. 34– Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão e submetidos ao Conselho Administrativo da FEST.

Imperatriz, 19 de janeiro de 2023

Prof. Fabricio N. Moura
Coordenação de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão